



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**  
**Coordenação - Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas**  
**Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Fruticultura**

**MEMÓRIA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**

**LOCAL:** Térreo do Ed. Sede do MAPA, sala 07, Brasília-DF

**DATA:** 28 de março de 2024

**HORÁRIO:** 10:00 às 12:00

**PAUTA**

**1** - 10:00h - Abertura da 71ª Reunião Ordinária, pelo Presidente da Câmara Setorial, Luiz Roberto Barcelos. (5 min)

**2** - 10:05h - Avisos e informações da Secretaria da Câmara. (15 min)

- Calendário de Reuniões 2024 (Proposta)

08/08 (quinta-feira)

07/11 (quinta-feira)

- Inclusão da “Instituto Brasileiro de Olivicultura - IBRAOLIVA ” na Câmara Setorial

**3** - 10:20h - Publicação da Portaria da virose do maracujá para o estado de São Paulo/SP / Congresso Brasileiro e Feira em 2025 - Aloísio Sampaio - Unesp (20min)

**4** - 10:40h – Abertura do mercado Chileno para o mamão papaya brasileiro - Augusto Luís Billi – SCRI/MAPA (20 min)

**5** - 11:00h – Exportações de limão para UE problemas Fitossanitário e possíveis consequências para às exportações - Eduardo Porto Magalhães - CGFC/DSV/SDA/MAPA (20min)

**6** - 11:20h – Programa da Mosca da Carambola (atualização das ações) - Ricardo Hilman - - CGPP/DSV/SDA/MAPA (20min)

7 - 11:40h - Assuntos Gerais (20min)

8 - 12:00h - Encerramento

**LUIS ROBERTO MALDONADO BARCELOS**  
Presidente da Câmara

**OBSERVAÇÕES:** (*máximo cinco linhas*)

- O calendário de reuniões para o ano de 2024 ficou estabelecido da seguinte forma:

**08/08** – Reunião Híbrida - 09:00 às 12:00 horas - (quarta feira);

**07/11** – Reunião Híbrida - 09:00 às 12:00 horas - (quarta feira);

\*Caso haja a necessidade de convocação de alguma reunião extraordinária, a mesma deve ser avisada com antecedência ao Presidente da Câmara Setorial.

1) A entidade: **Instituto Brasileiro de Olivicultura - IBRAOLIVA** - pleiteou assento na Câmara Setorial e foi aceita por unanimidade dos membros.

2) A Câmara Setorial solicitou incentivo ao **Projeto de Lei 35/2024, que Institui a Cesta Básica Nacional de Alimentos** - CeNA criada pelo artigo 8º da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. **A mesma trás alíquota zero para as frutas tropicais.**

3) O **XXIX Congresso Brasileiro de Fruticultura** ocorrerá em **São Paulo/SP**, em **2025**. A Previsão é que ocorra entre os meses de setembro a outubro do próximo ano.

Encaminhamentos	Demandante	Ação	Responsável	Previsão de Entrega
<b>Pedido de publicação de Portaria</b> , à nível nacional, estabelecendo <b>vazio sanitário para a cultura do Maracujá</b> .  A medida se deve por conta da virose do maracujá.	Câmara Setorial	<b>Será redigido ofício pleiteando pedido de publicação de Portaria</b> , à nível nacional, estabelecendo <b>vazio sanitário para a cultura do Maracujá</b> .  A medida se deve por conta da virose do	<b>José Eduardo Brandão Costa</b> – ABRAFRUTAS  <b>Henrique Petry</b> - SBF	2 semanas

		maracujá.		
--	--	-----------	--	--

As gravações das reuniões ficam arquivadas na Coordenação-Geral de Apoio às Câmaras Setoriais e Temáticas - CGAC/SPA/MAPA e poderão ser disponibilizados a qualquer momento, quando solicitado, pelos órgãos de controle e membros da Câmara Setorial ou sociedade civil.

**APROVAM E ASSINAM ESTA MEMÓRIA**

<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Presidente Câmara	LUIZ ROBERTO MALDONADO BARCELOS
Consultor da Câmara	JOSÉ EDUARDO BRANDÃO COSTA
Secretário-Executivo da Câmara	GUILHERME OLIVEIRA WERNECK